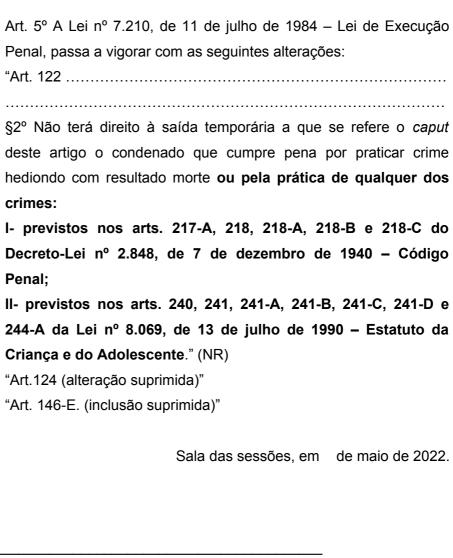
PROJETO DE LEI Nº 1776, DE 2015

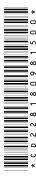
Inclui no rol de Crimes Hediondos os Crimes de Pedofilia.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º O art. 5º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.776/2015 passa a constar com as seguintes alterações:







Dep. Felipe Francischini (União/PR) e Dep. Ney Leprevost (União/PR)

Justificativa

No último dia 16 de março de 2022, um homem, preso por abusar das filhas, foi beneficiado pela saída temporária e, ao retornar para casa, abusou da filha de 12 anos e tentou estuprar a outra filha, de 17 anos¹. Casos como esse têm chocado o Brasil e conclamado o Congresso Nacional a atuar para limitar as saídas temporárias, evitando que a sociedade seja colocada reiteradamente em risco com a soltura de presos de alta periculosidade.

O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania propõe que os presos condenados por crimes sexuais contra crianças e adolescentes sejam impedidos, durante as saídas temporárias, de frequentar lugares específicos, tais como: escolas e parques. Todavia, é conhecida a dificuldade que o Estado possui de fiscalizar as medidas restritivas impostas aos presos durante as saídas temporárias. Dessa forma, sem a fiscalização constante do poder público, a medida poderá se tornar inócua.

Ante o exposto, propomos, por meio desta emenda, que as saídas temporárias sejam proibidas aos condenados por esse tipo de delito, de modo a evitar que crimes como o ocorrido em março se repitam em nosso país. Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Dep. Felipe Francischini (União/PR) e Dep. Ney Leprevost (União/PR)

Sala das sessões, em de maio de 2022.

1https://www.acidadevotuporanga.com.br/policia/2022/03/preso-por-estupro-deixa-a-cadeia-em-saidinha-e-abusa-das-proprias-filhas-em-votuporanga-n72228





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Felipe Francischini)

Inclui no rol de Crimes Hediondos os Crimes de Pedofilia

Assinaram eletronicamente o documento CD228180981500, nesta ordem:

- 1 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR) VICE-LÍDER do UNIÃO
- 2 Dep. Ney Leprevost (UNIÃO/PR)
- 3 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO) VICE-LÍDER do PL

